

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 039/2024-GEPRO/COSAMA (fls. 1/3), Termo de Referência nº 005/2024 – GEPRO/DIOP/COSAMA (fls. 103/114), Nota Técnica nº 001/2024 - DIOP/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço nº 7492 e o que mais consta do Processo Administrativo para **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no município de Manaquiri/AM**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço tubular, haja vista que o problema do município de Manaquiri/AM apresenta criticidade gradativa, trazendo consequências negativas à qualidade de vida da população conforme amplamente justificado em Nota Técnica nº 001/2024 - DIOP/COSAMA nos autos às fls. 4/10 e Relatório Técnico Nº 006/2024 – GEROP/DIOP/COSAM às fls. 11/15.

CONSIDERANDO que conforme Memorando nº 039/2024-GEPRO/COSAMA (fls. 1/3), a empresa antes contratada para a execução da perfuração, R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, solicitou DISTRATO do contrato nº 036/2023, conforme explicitado no processo 01.05.043501.002571/2024-20, sem se quer ter começado a execução do serviço contratado;

CONSIDERANDO que a perfuração do poço está em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução da pobreza e melhoria da saúde e bem-estar, igualdade de gênero e acesso a recursos básicos. Essa iniciativa também auxiliará na preservação dos recursos naturais, aliviando a pressão sobre fontes de água superficiais.

CONSIDERANDO que a **proposta mais vantajosa, eficiente e com menor preço** é a da empresa **HP CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.521.302/0001-27**, pelo valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços à fl. 100.

CONSIDERANDO que tal valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer de legalidade nº 235/2024 – PROC e o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 098/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa.

Manaus/AM, 7 de agosto de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no município de Manaquiri/AM**, conforme especificações constantes do T Termo de Referência nº 005/2024 – GEPRO/DIOP/COSAMA (fls. 103/114) e Pedido de Contratação de Serviço nº 7492.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço tubular, haja vista que o problema do município de Manaquiri/AM apresenta criticidade gradativa, trazendo consequências negativas à qualidade de vida da população conforme amplamente justifica-se em Nota Técnica nº 001/2024 - DIOP/COSAMA nos autos às fls. 4/10 e Relatório Técnico N° 006/2024 – GEROP/DIOP/COSAM às fls. 11/15.

CONSIDERANDO que conforme Memorando nº 039/2024-GEPRO/COSAMA (fls. 1/3), a empresa antes contratada para a execução da perfuração, R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, solicitou DISTRATO do contrato nº 036/2023, conforme explicitado no processo 01.05.043501.002571/2024-20, sem se quer ter começado a execução do serviço contratado;

CONSIDERANDO que a perfuração do poço está em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução da pobreza e a melhoria da saúde e bem-estar, igualdade de gênero e acesso a recursos básicos. Essa iniciativa também auxiliará na preservação dos recursos naturais, aliviando a pressão sobre fontes de água superficiais;

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, artigos 118, I, e 123, XIV do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer de legalidade nº 235/2024 – PROC e o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 098/2024-CCI que atestam o cumprimento das exigências legais.

CONSIDERANDO que os valores apresentados para a aquisição em questão são condizentes com o preço praticado no mercado.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.002679/2024-13**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **HP CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.521.302/0001-27**, pelo valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do

Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA.

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subseqüentes.

Manaus/AM, 7 de agosto de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente